



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 55/90, de 04 de julho de 1990.**

**Autoriza ao Poder Executivo a-  
brir Crédito Adicional Especi-  
al, no valor de Cr\$.  
1.053.010,00, aponta recurso e  
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 1.053.010,00 (um milhão, cinquenta e três mil e dez cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:


	CÂMARA DE VEREADORES	
01.01.01.01.0011.001	AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS	
	4250 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADOS .....	1.053.010,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .....</b>	<b>1.053.010,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte do Superávit Financeiro do exercício de 1989, no valor de Cr\$ 1.053.010,00 (um milhão, cinquenta e três mil e dez cruzeiros).

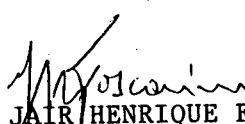
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de 1990.

  
PAULO ARTUR RITZEL  
Prefeito Municipal

  
Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

  
Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Secretário de Administração  
em exercício